



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 084/2021

Aprova *ad referendum* a atualização do levantamento da necessidade de D2 da vacina contra a Covid-19 dos municípios do Estado da Bahia, para solicitação de reposição ao Ministério da Saúde.

O Coordenador e a Coordenadora Adjunta da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso das suas atribuições e considerando:

A situação sanitária do país com a pandemia do novo Coronavírus (SARS-CoV-2) em curso;

A urgência da vacinação contra a Covid-19 no âmbito estadual e municipal;

A Portaria GM/MS nº 356, de 11 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência internacional decorrente do Coronavírus (Covid-19);

O Plano Nacional de Operacionalização da vacinação contra a Covid-19, como medida adicional de resposta ao enfrentamento da doença, tida como Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) mediante ações de vacinação nos três níveis de gestão;

A necessidade de preservação do funcionamento dos serviços de saúde, de proteção dos indivíduos com maior risco de desenvolver formas graves da doença e dos indivíduos mais vulneráveis aos maiores impactos da pandemia e de manutenção dos serviços essenciais;

O quantitativo de doses liberadas pelo Ministério da Saúde (MS) para os grupos prioritários na Bahia;

A Resolução nº 066/2021, de 28 de abril de 2021, que aprova as propostas da 14ª Reunião Extraordinária da CIB, referentes à atualização da vacinação dos grupos prioritários;

A demanda recorrente de municípios em relação a necessidade do envio de mais doses de D2 pelo MS para completar o esquema vacinal.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar *ad referendum* a atualização do levantamento da necessidade de D2 da vacina contra a Covid-19 dos municípios do Estado da Bahia, para solicitação de reposição ao Ministério da Saúde.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 084/2021

§ 1º Conforme Resolução CIB Nº 079/2021, foram solicitadas ao MS 239.094 doses e o quantitativo entregue, através da Pauta 19 de distribuição de vacinas do PNI, foi de 128.000 doses.

§ 2º Através da errata do Ministério da Saúde que sairá amanhã, acerca da Pauta 19, serão entregues 62.600 doses para o estado da Bahia.

Art. 2º Solicitar ao Ministério da Saúde o envio de 48.494 doses a serem entregues ao estado da Bahia para contemplar o total registrado no levantamento da necessidade de D2 da Resolução CIB Nº 079/2021.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 14 de maio de 2021.

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA